



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre os dias em que não haverá expediente na Procuradoria Regional da República da 3ª Região no ano de 2020.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela [Portaria PGR n.º 994, de 27 de setembro de 2019](#), [Portaria SG n.º 2, de 03 de janeiro de 2018](#), e pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela [Portaria PGR n.º 382, de 05 de maio de 2015](#), e ainda considerando a [Portaria CATRF3R n.º 8, de 28 de agosto de 2019](#), que dispõe sobre os dias em que não haverá expediente no Tribunal Regional Federal da Terceira Região no ano de 2020, resolve:

Art.1º. Divulgar os dias nos quais não haverá expediente nesta Procuradoria Regional da 3ª Região no ano de 2020:

1.º de janeiro	Confraternização Universal
24 e 25 de fevereiro	Camaval
08 de abril	Feriado Legal
09 de abril	Feriado Legal
10 de abril	Sexta-feira Santa
21 de abril	Tiradentes
1.º de maio	Dia do Trabalho
11 de junho	Corpus Christi
09 de julho	Revolução Constitucionalista
11 de agosto	Feriado Legal
07 de setembro	Independência do Brasil
12 de outubro	Nossa Senhora da Aparecida
30 de outubro	Dia do Servidor Público, originalmente dia 28 de outubro
02 de novembro	Finados
20 de novembro	Dia da Consciência Negra
08 de dezembro	Dia da Justiça
24 de dezembro	Feriado Legal
25 de dezembro	Natal
31 de dezembro	Feriado Legal

Art. 2º. Não haverá expediente nos dias 20 de abril e 12 de junho de 2020.

§ 1º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas ou descontadas de banco de horas.

Art. 3º. O expediente no dia 26 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, terá início às 14 horas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Divulgue-se. Publique-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 9 jan. 2020. Caderno Administrativo, p. 36](#)

**MPF**  
Ministério Público Federal